



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO CS Nº 12/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Aprova a portaria nº 175 - Reitor/2015, que aprovou, ad referendum do Conselho Superior, os projetos de cursos de bacharelado e especialização na modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB.*

**O PRESIDENTE SUPLENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**, Edmilson Tadeu Cassani, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 445, de 21 de setembro de 2012, publicada no DOU do dia 24 de setembro de 2012, e considerando:

- *a deliberação do Conselho Superior em reunião ordinária realizada nesta data;*

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar a portaria nº 175 - Reitor/2015, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, os projetos de cursos de bacharelado e especialização na modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB: **Bacharelado em Administração Pública, Especialização em Administração em Saúde, Curso de Especialização em Administração Pública, Curso de Especialização em Administração Pública Municipal; Curso de Especialização em Ensino de Ciências; Curso de Especialização em Ensino de Filosofia; Curso de Especialização em Ensino de Matemática e Curso de Especialização em Ensino de Sociologia**, todos na modalidade a distância, para funcionamento no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Montes Claros, 26 de novembro de 2015.

**Prof. José Ricardo Martins da Silva**  
*Presidente do Conselho Superior*